

PARECER Nº 1858/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no calendário oficial da cidade “O Pagode da 27” a ser comemorado anualmente no último domingo de agosto. De acordo com a propositura, o evento se realizará na Rua Manuel Guilherme dos Reis, Antiga Rua 27.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar a propositura “(...) às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como para excluir da proposta o caráter de obrigatoriedade da realização do evento no local indicado, sob pena de afronta ao art. 111 da Lei Orgânica, que reserva ao Prefeito a administração dos bens municipais, e conseqüentemente ao princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes(...)”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2011.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Ricardo Teixeira – PV – Relator

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Roberto Tripoli – PV